

ACADEMIA ELITE FISCAL

@bruno.vianamacedo | #souelitefiscal

Planilha de Cálculo

Simples Nacional — CBS Convencional vs. Regime Híbrido

LC 123/2006 × LC 214/2025

Manual de Instruções de Uso

1. O QUE ESTA PLANILHA FAZ

Esta planilha calcula e compara, mês a mês, o custo tributário total de uma empresa do Simples Nacional em dois cenários:

Regime	O que paga
Simples Convencional	DAS unificado (inclui CBS embutida dentro do DAS)
Regime Híbrido	DAS reduzido (sem CBS) + CBS calculada por fora, com aproveitamento de créditos

A planilha apura automaticamente qual regime resulta em menor desembolso no mês e exibe a economia em reais na célula de recomendação.

2. ESTRUTURA DA PLANILHA — ABAS

Aba	Conteúdo
Dashboard	Painel principal. Todos os inputs e o resultado final ficam aqui. É a única aba que o usuário precisa preencher.
Calc_Convencional	Memória de cálculo do DAS e da CBS convencional. Busca automaticamente alíquota, parcela a deduzir e percentuais de repartição na Base_Dados conforme o Anexo e a RBT12 informados.
Calc_Hibrido	Apura o débito CBS por tipo de receita, deduz os créditos da DRE, calcula o DAS reduzido e o total do regime híbrido.
Base_Dados	Tabelas completas dos Anexos I a V (LC 123/2006), com todas as faixas, alíquotas nominais, parcelas a deduzir e percentuais de repartição. Não editar.

⚠ Não edite as abas Calc_Convencional, Calc_Hibrido e Base_Dados. Todos os inputs ficam exclusivamente no Dashboard.

3. PREENCHIMENTO — PASSO A PASSO

BLOCO 1 — Premissas Gerais

Campos em azul escuro, fundo azul claro. São as variáveis globais que alimentam todos os cálculos.

Campo	Padrão	Instrução
Anexo do Simples	III	Selecione pelo dropdown: I=Comércio II=Indústria III=Serv. c/ ISS IV=Serv. s/ CPP V=Serv. fator r
RBT12	720.000	Receita bruta dos 12 meses anteriores ao mês de apuração. Determina a faixa e a alíquota efetiva.
Exercício de referência	2027	Informativo. A CBS entra em vigor em 2027 substituindo PIS/Cofins.
Alíquota de referência CBS (%)	8,80%	Alíquota CBS estimada para o regime regular não cumulativo. Atualize conforme definição pelo Senado. Padrão: 8,80%.

BLOCO 2 — Receita do Mês

Informe a receita bruta do mês segregada por tipo. A planilha usa essa segregação para dois fins distintos: calcular a base do DAS convencional e calcular o débito CBS no regime híbrido.

BLOCO A — Base do DAS Convencional

Preencha apenas as linhas aplicáveis à empresa. Cada situação reduz a base do DAS de forma diferente:

Linha	Fórmula DAS	CBS por fora
Tributado integralmente	$\text{Rec} \times \text{Alíq_Ef}$	Alíq. cheia
Tributado integ. + ICMS-ST	$\text{Rec} \times \text{Alíq_Ef} \times (1 - \% \text{ICMS})$	Alíq. cheia
Tributado integ. + PIS/Cofins monofásico	$\text{Rec} \times \text{Alíq_Ef} \times (1 - \% \text{PIS} - \% \text{Cofins})$	Zero (já recolhido)
Tributado integ. + ICMS-ST + monofásico	$\text{Rec} \times \text{Alíq_Ef} \times (1 - \% \text{ICMS} - \% \text{PIS} - \% \text{Cofins})$	Zero
Com retenção de ISS	$\text{Rec} \times \text{Alíq_Ef} \times (1 - \% \text{ISS})$	Alíq. cheia

BLOCO B — Receitas com Redução de CBS

Receitas cujo DAS não muda, mas que geram débito CBS reduzido (ou zero) no regime híbrido. Informe o valor de cada faixa de redução:

Linha	Alíq. CBS efetiva	Base legal
Tributado integralmente — CBS alíquota cheia	8,80%	Regra geral
Alíquota Zero	0%	Art. 24 LC 214/2025
Redução 30% → CBS 70%	6,16%	Profissões regulamentadas
Redução 60% → CBS 40%	3,52%	Saúde / Educação
Redução 70% → CBS 30%	2,64%	Transporte coletivo

As alíquotas CBS efetivas acima assumem 8,80% de referência. Se a alíquota for atualizada na célula de premissas, todos os valores se recalculam automaticamente.

BLOCO 3 — DRE — Créditos de CBS

Informe os valores das despesas do mês. A planilha aplica automaticamente a regra de crédito de cada linha. Para o crédito presumido de compras de produtor rural, informe também a alíquota no campo amarelo.

Despesa	Regra de Crédito	Observação
Estoque/CMV — Crédito Integral	Alíquota cheia (8,80%)	Fornecedor contribuinte
Estoque/CMV — Redução 60%	40% da alíquota (3,52%)	Produto c/ benefício setorial
Estoque/CMV — Alíquota Zero	Sem crédito (0%)	Produto isento / zero

Estoque/CMV — Crédito Presumido	Alíquota informada no campo amarelo 	Art. 168 LC 214/2025 — produtor rural não contribuinte
Aluguel	Redução 70% → 30% da alíq.	
Contabilidade / Advocacia	Redução 30% → 70% da alíq.	Profissões regulamentadas
Energia / Telefone / Água / Material	Crédito integral (100%)	
Folha / Encargos / Pró-Labore	Sem crédito (0%)	Não onerados de CBS

⚠ **Crédito Presumido:** informe a alíquota na célula F38 (campo amarelo). Exemplo: para 5%, digite 0,05. Deixe em 0 se não houver naquele mês.

4. LENDO O RESULTADO

Após preencher os três blocos, o painel de resultado exibe automaticamente:

Campo	O que significa
DAS Convencional	Valor total do DAS apurado sobre a base ajustada. A CBS já está embutida.
CBS no DAS	Parcela do DAS correspondente à CBS (PIS+Cofins). Calculada como $DAS \times \% CBS$ na repartição do Anexo/Faixa.
DAS Reduzido (Híbrido)	DAS convencional menos a CBS que estava embutida. É o DAS que a empresa pagaria no híbrido.
CBS Híbrida a Recolher	Débito CBS total das receitas menos os créditos da DRE. Se créditos > débitos, este campo é zero e gera saldo credor.
Total Híbrido	DAS Reduzido + CBS Híbrida. É o total efetivo a pagar no regime híbrido.
Saldo Credor CBS	Quando créditos superam débitos, o excesso acumula para o mês seguinte (não é devolução imediata).
Diferença (Economia)	Valor absoluto da diferença entre os dois regimes. A célula verde de recomendação indica qual regime pagar e a economia mensal em reais.

💡 A comparação é mensal. Para uma decisão anual, replique o cálculo em 12 meses ou ajuste os valores para um cenário representativo da receita média da empresa.

5. PONTOS DE ATENÇÃO

Simples Nacional Convencional não acessa créditos

No regime convencional, a CBS fica dentro do DAS e não há aproveitamento de crédito de fornecedores. O benefício do híbrido vem exatamente desse aproveitamento — quanto maiores e mais diversificadas as despesas com crédito elegível, maior a vantagem do híbrido.

A opção pelo Regime Híbrido é anual e irrevogável no ano

A LC 227/2026 estabelece que a opção pelo regime híbrido deve ser comunicada até 31 de outubro, com efeito a partir de 1º de janeiro do ano seguinte. Uma vez exercida a opção, não é possível retornar ao convencional no mesmo ano.

Alíquota CBS de referência (8,80%)

O valor de 8,80% é uma estimativa de mercado para o regime regular não cumulativo em 2027. A alíquota definitiva será fixada pelo Senado Federal. Atualize o campo de premissas quando houver publicação oficial.

Crédito Presumido — Demais hipóteses

Aplica-se as situações previstas na LC 214/25. A alíquota presumida deve ser verificada caso a caso conforme regulamentação específica do produto. Informe sempre no campo amarelo F38.

Receitas com ICMS-ST e monofásico — débito CBS

No regime híbrido, o ICMS-ST não afeta o débito CBS — a CBS incide sobre a receita bruta normalmente. O que muda é apenas a base do DAS. Para o PIS/Cofins monofásico, o débito CBS é zero porque a tributação já ocorreu na indústria/importador.

 Esta planilha é uma ferramenta de apoio à decisão. A opção pelo Regime Híbrido deve ser validada com análise completa do perfil da empresa, histórico de créditos e projeção de receitas. Consulte sempre o texto da LC 123/2006 atualizada pela LC 214/2025 e LC 227/2026.

6. REFERÊNCIA RÁPIDA — BASES LEGAIS

Dispositivo	Conteúdo
LC 123/2006, Art. 18	Fórmula da alíquota efetiva do Simples Nacional e percentuais de repartição por Anexo e Faixa.
LC 123/2006, Art. 18 §§ 1º e 4º	Exclusões e deduções da base de cálculo do DAS: ICMS-ST, ISS retido, PIS/Cofins monofásico.
LC 214/2025, Arts. 28–45	Não cumulatividade da CBS — regras de crédito, vedações, ressarcimento de saldo credor.
LC 214/2025, Art. 168	Crédito presumido de CBS nas aquisições de produtor rural não contribuinte.
LC 214/2025, Arts. 109–130	Reduções de alíquota por setor: saúde, educação, transporte, profissões regulamentadas.
LC 227/2026, Anexos XVIII–XXII	Novos anexos do Simples Nacional incorporando IBS e CBS. Prazo de opção pelo híbrido: 31/10.

Academia Elite Fiscal

@bruno.vianamacedo | #souelitefiscal | LC 123/2006 × LC 214/2025